

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Jaciara - MS

LEI Nº 80- DE 23 DE OUTUBRO DE 1.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MARCIO CASSIANO DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até CR\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), para a aquisição de dois aparelhos telefônicos para uso desta Prefeitura e Câmara Municipal.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de outubro de 1.970.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara, data supra.

Dr. ARI RAMOS SALDIBA
Secretário de Administração